



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

CONCURSO DE REMOÇÃO PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRETOS

A Secretaria Municipal de Educação de Barretos comunica aos profissionais do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino, que estarão abertas as inscrições para **CONCURSO DE REMOÇÃO/2016**, com base no Decreto nº 7.414, 21 de outubro de 2013.

Considerando as alterações dispostas na Lei Complementar nº 242, de 09 de janeiro de 2015, artigo 3º, o Professor I que estiver atuando na Educação Infantil de 0 a 3 anos será transferido ex-officio para a Educação Infantil ou Ensino Fundamental, conforme campo de atuação previsto na referida Lei.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - São considerados profissionais do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Barretos os cargos da Classe de Docente: Educador de Educação Infantil, Educador de Criança e Adolescente, Professor de Suplência I, Professor I, Professor II, Professor Conveniado e os cargos da Classe de Suporte Pedagógico: Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola, para os fins estabelecidos no Decreto acima citado.

DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição será efetuada na unidade sede do candidato e encaminhada pelo superior imediato à Secretaria Municipal de Educação.

2 - Os docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão efetuar sua inscrição na Secretaria das Escolas Municipais.

3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento indicando as unidades escolares de preferência:

- O candidato poderá indicar todas as unidades de seu interesse, por ordem de preferência, mesmo que não apresente vagas iniciais.
- Não será atendida qualquer solicitação que implique na inclusão ou modificação de unidade indicada, bem como a alteração da ordem das indicações, após o período de inscrição/indicação.
- O candidato que não indicar nenhuma unidade escolar no ato da inscrição terá a mesma indeferida.
- Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua divulgação pela referida Secretaria.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Serão considerados títulos:

I - Tempo de serviço, na seguinte conformidade:

- Como titular de cargo nas unidades escolares municipais de Barretos.
- Como função, na regência de classes/turmas nas unidades escolares municipais de Barretos, desde que não concomitante.

II - Diploma ou certificados realizados em instituições e órgãos públicos oficiais, convênios entre empresas e/ou instituições particulares com órgãos e instituições públicas oficiais e instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC. Os cursos de graduação e pós-graduação só serão aceitos se realizados em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.

2 - A contagem de pontos para o Concurso de Remoção seguirá a soma dos seguintes itens:

- Tempo de serviço no Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Barretos (tempo na função + tempo no cargo);
- Tempo no cargo do Sistema Municipal de Ensino de Barretos;

c) Títulos.

3 - A contagem de pontos para os profissionais adidos seguirá a soma dos seguintes itens:

- a) Tempo no cargo do Sistema Municipal de Ensino de Barretos;
- b) Tempo na função do Sistema Municipal de Ensino de Barretos; e
- c) Títulos.

DAS VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS

1 - A relação de vagas iniciais será divulgada juntamente com o período de inscrições. A relação de vagas potenciais e a classificação geral dos candidatos serão divulgadas após o prazo de avaliação e contagem de pontos.

DA ATRIBUIÇÃO

1 - Encerrado o processo de classificação ocorrerá a fase de atribuição de vagas, no qual serão obedecidos e respeitados a ordem de classificação geral dos candidatos e a ordem das indicações dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1 - O candidato inscrito e com a inscrição deferida não terá a opção de desistência durante a realização do Concurso de Remoção e nem a opção de retorno após seu término.

2 - O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação das disposições deste Edital e demais normas disciplinadoras do concurso.

CRONOGRAMA CONCURSO DE REMOÇÃO 2016

DIA	OCORRÊNCIA
27/10	Transferência Ex-Officio
28/10	Divulgação das vagas existentes
28 e 29/10	Inscrições e indicação na unidade sede
03/11	Divulgação de Inscrições Indeferidas
04 e 05/11	Recurso contra Indeferimento de Inscrição
16/11	Divulgação da Classificação e das vagas potenciais
17 e 18/11	Prazo para Recurso – Divergência Classificação
23/11	Divulgação da Classificação Definitiva
A p/ 24/11	Publicação da Classificação Definitiva
26/11	REMOÇÃO DOS CANDIDATOS Respeitada a Classificação e Ordem de Prioridade das Indicações
26/11	Divulgação do Resultado Geral
A p/ 26/11	Publicação do Resultado Geral

Barretos, 21 de outubro de 2015.

DEFERIMENTO – INDEFERIMENTO – DECISÕES FINAIS

- Secretaria Municipal de Educação

EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO

- Nas ESCOLAS e Projetos com Secretaria Própria
- Na SECRETARIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (CEMEI)

DIVULGAÇÃO

- www.barretos.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO

- FOLHA DE BARRETOS
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal
- www.barretos.sp.gov.br